

CONDESCOM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

1. Normatização

De acordo com as Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionado TCE/PR, as normas gerais relativas ao controle no âmbito nacional obedeceram às seguintes leis:

A Lei Federal nº. 4.320/64, que contém normas gerais de Direito Financeiro, criou as expressões Controle Interno e Controle Externo e dispõe sobre controle interno no âmbito da Administração em seus art. 75 a 81;

O Decreto-Lei nº.200/67 prevê a atuação do controle das atividades da Administração Federal em todos os níveis e em todos os órgãos, para fiscalizar a utilização de recursos e a execução de programas;

A Constituição Federal de 1988 criou a expressão Sistema de Controle Interno, o qual deve ser mantido, de forma integrada, por cada Poder da Federação. Dentre as funções atribuídas aos responsáveis pelo Controle Interno está a de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, dando ciência ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade observada na gestão dos recursos públicos, sob pena de responsabilidade solidária (art. 70 e art. 74, IV, § 1º, CF/88).

A Constituição Federal prevê, ainda, que será realizada, pelos sistemas de controle interno, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos poderes/órgãos e de todas as entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade (art. 70, CF/88). Para os municípios, a Carta Maior previu, ainda, de forma específica, que a fiscalização será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei (art.3, CF/88).

A Lei Federal nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da



Administração Pública, dispõe sobre o papel do controle interno no controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos pela referida lei, incluindo a obrigação de informar o Ministério Público de crimes definidos na lei, caso os agentes de controle interno tomem conhecimento.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº. 101/2000 estabeleceu a obrigatoriedade da participação do responsável pelo controle interno nos relatórios de gestão fiscal (art.54, parágrafo único e art. 59);

A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.8 estabeleceu que o controle interno é o conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela entidade governamental visando assegurar, entre outros, a execução dos planos e políticas da administração, a proteção aos ativos, a legalidade e regularidade das transações, a confiabilidade do sistema de informações, garantir a integridade, a exatidão dos registros contábeis e a aderência aos princípios contábeis, prevenir práticas ineficientes e antieconômicas e possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;

As Diretrizes para Controle Interno no Setor Público são lançadas pelo Conselho Nacional dos órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal CONACI, constituindo marco referencial para a atuação do Controle Interno nos âmbitos municipais e estaduais;

A Resolução nº 05/2014 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, apresenta diretrizes de controle interno voltado para os Jurisdicionados dos Tribunais de Contas.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM, inscrito no CNPJ: 13.133.982/0001/31, no Exercício de 2025, promoveu a revisão dos Atos aplicados à Consórcios Públicos para a devida Operacionalização para atendimento dos Objetivos e Finalidades. A estrutura Organizacional foi Instituída através da Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções devidamente deliberada e aprovada em Assembleia Geral.

Quanto a função de controle interno, ficou estabelecido na cláusula 28, § 3º (Protocolo de Intenções – Primeira Alteração e Consolidação).

Desta forma para o Exercício de 2025 utilizou-se da Estrutura e Colaboração Servidor do Município de Ubatã para desenvolver as atividades do Controle Interno.

Para o Exercício de 2025 ficou nomeado através da Resolução nº 007/2025 o Servidor JOSE PAULO SAMPAIO DE SOUZA da Prefeitura Municipal de Ubatã-PR.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: JOSE APARECIDO GUIMARAES	CPF: 540.039.039-00
Período de responsabilidade: 01.04.2026 a 31.12.2026	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Origem do Servidor: (x) Próprio () Cedido	
Município: NOVA CANTU	Órgão: Prefeitura Municipal
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento)	(X) Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos Recentes. (ANEXO I)	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR DO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (*)	
Nome: JOSE PAULO SAMPAIO DE SOUZA	CPF: 409.265.919-91
Período de responsabilidade: 01.01.2025 a 31.12.2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: FISCAL DE TRIBUTOS	
Origem do Servidor: (X) Próprio () Cedido	
Município: UBIRATÃ	– Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento)	(X) Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
() Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

O Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento dos Municipios , nao apresenta servidor no quadro Proprio , a designação do Controle Interno esta em conformidade com o disposto na clausula 28, § 3º do PROTOCOLO DE INTENÇOES.

4. Relação dos Entes Consorciados

Quadro a seguir, todos os municípios consorciados com os respectivos valores estabelecidos no contrato de rateio para o exercício de 2025 bem como os valores efetivamente pagos deste contrato pelos municípios até 31/12/2025 e, caso existam, as diferenças:

Município	Valor em R\$ do Contrato de Rateio		Total do Contrato de Rateio (C) = (A + B)	Valor Pago em R\$ até 31/12/2025 (D)	Diferença em R\$ (E) = (C - D)
	Parte Fixa (A)	Parte Variável (B)			
ALTAMIRA DO PARANA	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.133,97	68.866,03
ARARUNA	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.133,97	68.866,03
BARBOS FERRAZ	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 18.747,20	77.252,80
BOA ESPERANÇA	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.130,97	68.869,03
CAMPINA DA LAGOA	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.130,97	68.869,03
CAMPO MOURAO	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 31.545,64	64.454,36
CORUMBATAI DO SUL	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 4.162,30	91.837,70
GOIERE	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.130,97	68.869,03
FAROL	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 31.293,27	64.706,73
IRETAMA	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	96.000,00
JANIOPOLIS	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.130,97	68.869,03
LUIZIANA	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 22.363,65	73.636,35
MOREIRA SALES	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	96.000,00
MAMBORE	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.130,97	68.869,03
NOVA CANTU	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 22.178,18	73.821,82
PEABIRU	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 22.427,77	73.572,23
QUINTA DO SOL	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.130,97	68.869,03
QUARTO CENTENARIO	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 34.040,69	61.959,31
RONCADOR	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 24.083,65	71.916,35
TERRA BOA	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.133,97	68.866,03
UBIRATA	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.130,97	68.869,03

5. Justificativas para as diferenças indicadas no item 4

As diferenças apontadas no item 4, com base nos contratos de rateio, não traduz inadimplências na sua totalidade, o que passamos a esclarecer a seguir:

5.1 – Total Solicitado para Execução efetivas das despesas no Exercício de 2025 foi de R\$ 27.130,97.

5.2 – Os Municípios ativos com repasses inferior no Exercício de 2025 conforme item 5.1, são os municípios de Barbosa Ferraz, Luiziana, Nova Cantu e Peabiru, os referidos municípios não foram considerados como inapientes, tendo em vista que houve a regularização no Exercício de 2026

5.3 – Dos Municípios ativos que não efeturam repasses solicitados no item 5.1 no Exercício de 2025, são os Municípios Iretama e Moreila Sales, o que foi necessário atender à Nota Técnica nº 06/2024, ocorrendo a informação ao Sistema SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), através do arquivo “Municípios Consorciados sem Repasse”.

Insta constar que os municípios de Corumbataí do Sul e Moreira Sales notificaram sua intenção de se retirarem do Consórcio, no entanto não foram apresentadas as respectivas Leis.

6. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Anual	Contabilidade	Verificação Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Verificação de sistema E documentos	100%	REGULAR
02	Mensal	Tesouraria	Verificação de pagamentos	Documentos	100%	REGULAR
03	Anual	Licitações e Contratos	Verificação dos Processos	Verificação de sistema E documentos	100%	REGULAR
04	Anual	Contratos Rateios	Verificação dos Contratos de rateio	Verificação de documentos	100%	RESSALVA
05	Anual	Compras	Verificação da aquisições	Verificação de documentos	100%	REGULAR
06	Anual	Patrimônio	Verificação dos Bens	Verificação de documentos	100%	REGULAR
07	Mensal	Recursos Humanos	Verificação de Folha de Pagamento, Dados SIAP.	Verificação de sistema e pagamentos	100%	REGULAR
08	Mensal	Administrativo	Portal da Transparência	Publicações	100%	RESSALVA



7. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 6

✓ CONTRATOS DE RATEIO

Os Contratos de Rateio têm como premissa a solicitação de repasses financeiros vinculados às despesas efetivamente realizadas pelo consórcio. No encerramento do exercício de 2025, constatou-se que os municípios consorciados de Iretama, Moreira Sales e Corumbatai do Sul não efetuaram os respectivos repasses solicitados conforme Contratos de Rateio. Todavia, insta mencionar que o município de Corumbataí do Sul manifestou sua intenção de se retirar do Consórcio, restando apenas a apresentação da respectiva lei. Já o Município de Moreira Sales, manifestou sua intenção de se retirar do Consórcio apenas no mês de Maio/2025, no entanto deixou de repassar os valores inerentes a Janeiro/Abril/2025.

Em atendimento à Nota Técnica nº 06/2024, a ausência de repasses dos municípios Iretama e Moreira Sales, foram informados por meio do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) no Encerramento do Exercício de 2025, através do arquivo “Municípios Consorciados sem Repasse”.

Diante das inadimplências identificadas, recomenda-se que os municípios sejam formalmente notificados quanto ao descumprimento das obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Rateio, bem como que apresentem manifestação formal quanto à continuidade de sua participação no consórcio, em observância aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

- ✓ **Portal Transparência:** A Implantação do Site encontra-se regularizada, estando ainda em reavaliações para atendimento ITP - Índice de Transparência da Administração Pública – ITP e avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) (Atricon).
- ✓ **Recursos Humanos :** Recomenda-se a observância e aplicação da Estrutura de Cargos criada pelo Protocolo de Intenções atual, a abertura de Concurso ou Teste Seletivo para contratação de pessoal através de Emprego Público;

8. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Contrato Programas	
Cumprimento das obrigações assumidas entre os Entes para com o Consórcio	Regular
Contrato de Rateio	
Cumprimento do Contrato de Rateio pelos Entes Consorciados	RESSALVA
Medidas adotadas pelo Consórcio para com os Entes Consorciados inadimplentes	RESSALVA
Orçamento do Consórcio Público	



Fornecimento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos Entes Consorciados observando o disposto no art. 7º da Portaria STN nº 274/2016	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Realização da Receita e Renúncia Fiscal	REGULAR
Adequação da execução orçamentária e financeira pelo Consórcio quando o Ente Consorciado estiver impossibilitado de cumprir com sua obrigação orçamentária e financeira assumida em contrato de rateio (art. 14, parágrafo único do Decreto Federal nº 6.017/07)	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
TRANSPARÊNCIA	
Divulgação do Orçamento do Consórcio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação dos Contratos de Rateio na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação das Demonstrações Contábeis previstas nas normas gerais de Direito Financeiro e sua regulamentação na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação do RREO na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação do RGF na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Divulgação do Estatuto na internet/jornal (Indicar no item 9 o endereço eletrônico para consulta)	REGULAR
Servidores do Consórcio	
Criação de empregos públicos com previsão no Contrato de Consórcio Público, contendo forma e requisitos para provimento; remuneração; adicionais; gratificações; etc.	REGULAR
Estatuto possui dispositivo que trata das atribuições administrativas; hierarquia; avaliação da eficiência; lotação; jornada de trabalho e denominação dos cargos	REGULAR
Prestação de Contas aos Consorciados	
Prestação de Contas periódica das despesas realizadas com os recursos entregues via Contrato de Rateio a cada Município consorciado	REGULAR
Fornecimento das informações necessárias para consolidação nas contas dos entes consorciados de todas as despesas realizadas com recursos oriundos do Contrato de Rateio, conforme disposto no § 4º, do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	

Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR
--	---------

() Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva**

9. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 8

- ✓ **Referente ao Item Contrato Rateio**, recomenda-se que os municípios sejam formalmente notificados quanto ao descumprimento das obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Rateio do Exercício de 2025.

Do Transparencia :

- ✓ Para o procedimento **Transparência**, abaixo o endereço eletrônico em que estão disponíveis todos os itens avaliados.

Indicação dos endereços eletrônicos – Transparência	
1 - Orçamento	https://www.condescom.com.br (Publicações Oficiais > Atos Consorcio)
2 - Contrato de Rateio	https://www.condescom.com.br (Publicações Oficiais > Contratos de Rateio)
3 - Demonstrações Contábeis	https://transparencia.betha.cloud/ Demonstrativos Contabeis
4 – RREO	https://transparencia.betha.cloud/
5 – RGF	https://transparencia.betha.cloud/
6 - Estatuto	https://www.condescom.com.br (Publicações Oficiais > Estatuto)

10. Demais ações desenvolvidas

- ✓ De acordo com informações coletadas, não houve no Exercício de 2025.

Campo Mourao , em 27 de Abril de 2026

JOSE PAULO SAMPAIO DE SOUZA
CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

JOSE APARECIDO GUIMARÃES
CONTROLE INTERNO
ATUAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO

ANUAL DA GESTÃO – EXERCÍCIO 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do(a) **CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão/PR**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA e RECOMENDAÇÕES** da Prestação de Contas do Exercício de 2025, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

- ✓ Ressalva: Contratos de Rateios: Adotar os Procedimentos Legais e Jurídicos aos Municípios Inadimplentes nos termo do Protocolo de Intenções e Legislação Aplicável.
- ✓ Recomendação: Recursos Humanos : Promover a Estrutura do Quadro de Pessoal proprio do Consorcio conforme Estrutura de Cargos criada pelo Protocolo de Intenções atual;

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Campo Mourão , em 29 de Abril de 2026

JOSE PAULO SAMPAIO DE SOUZA

Controle Interno Exercício 2025



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
| CNPJ: 13.133.982/0001-31 |**

ANEXO DOS DOCUMENTOS DOS CONTROLADORES INTERNOS

1) JOSE PAULO SAMPAIO DE SOUZA:

Formação Técnica

*** Técnico em Contabilidade**

Cursos de Capacitação e Atualização Profissional

*** Curso de Controle Interno (Unipública)**

*** Atos de Pessoal**

*** Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**

*** Gestão e Aquisição de Medicamentos**

*** Gestão e Fiscalização de Contratos – Ênfase na IN nº 05/2017**

*** Licitações para ME e EPP**

*** Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos (Cascavel)**

*** Novas Regras de Licitações para Pregoeiros e Comissão**

*** Obras Públicas – Gestão e Fiscalização**

*** Obras Públicas – Planejamento, Licitação, Fiscalização e Efetividade**

*** Ouvidoria e Acesso à Informação**

*** TAG – Controle Consensual da Administração Pública**

*** TAG – Termos de Ajustamento de Gestão: Introdução**

*** Transferências Voluntárias**

*** Vem aí a nova PCA – Reestruturando as contas do prefeito (Foz do Iguaçu)**

2) JOSE APARECIDO GUIMARÃES:

Formação: BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO

Cursos de Capacitação e atuação profissional:

***Curso de Controle Interno.**